

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2023

Com fundamento no art. 7º, Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65 do dia 25 de setembro de 2023, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE) resolve apostilar ao Contrato de Gestão nº 001/2023 (Hospital Maternidade Brites de Albuquerque), firmado com a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital Tricentenário, tendo por objeto o repasse referente ao PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DA ENFERMAGEM E PARTEIRAS, instituído pela Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Nos termos do art. 2º, da Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65 do dia 25 de setembro de 2023, compete à União custear os valores a título de assistência financeira Complementar para atingimento do piso salarial, estando o Estado de Pernambuco desobrigado do cumprimento do citado dever em caso de não custeio pela União.

Além disso, o cálculo para definição do valor da assistência financeira complementar, a ser repassado para cada profissional beneficiado, é de competência da União Federal, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023.

Caberá à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), tão somente, proceder com a transferência limitada aos valores e à periodicidade da assistência financeira complementar disponibilizada pelo Ministério da Saúde, a cada profissional beneficiado, desde que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

Nesta oportunidade, destaca-se que, na planilha do InvestSUS referente ao Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, foram consignadas informações relativas ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Hospital Tricentenário, o qual é o hospital filantrópico.

Diante disso, o repasse do valor concernente ao piso nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem e parteiras será feito ao Hospital Tricentenário, que, por sua vez, deverá repassar o recurso ao Hospital Maternidades Brites de Albuquerque, gerido pela Organização Social de Saúde de Hospital Tricentenário.

Cumpra evidenciar que o repasse ao Hospital Maternidade Brite de Albuquerque deverá atender ao que está posto na planilha de ID 40906915, advinda da Diretoria Geral de Gestão de Trabalho (DGGT), constante no processo SEI 2300000302.000060/2023-09.

Ainda, pontua-se que o repasse ao Hospital Tricentenário encontra amparo no Termo de Apostilamento ao Convênio 030/2018, disponível no processo SEI 2300000063.003413/2023-84.

Ademais, de acordo com a portaria estadual, caberá a Unidade: I - fornecer, preencher e manter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos formulários indicados pela administração pública e/ou pelo Ministério da Saúde, os quais são necessários para o cômputo do valor devido pela União a cada estabelecimento de saúde, conforme previsto no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017; II - responder pela veracidade dos dados informados e eventuais omissões; III - destinar os recursos federais objeto de repasse à finalidade para a qual estão sendo repassados; IV - prestar contas, mensalmente, da aplicação dos recursos ao respectivo gestor Estadual, para compor o Relatório Anual de Gestão – RAG; e V - manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
SEAS - SES/PE





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41689610** e o código CRC **4C508506**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: